PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ CGC.75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 280 85.740-000 - PÉROLA D'OESTE CGC.75.924.290/0001-69 Fone/Fax (046) 556.1223 PARANÁ

LEI Nº 218/99

DATA: 31 de maio de 1.999

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal assinar Convênio com a FUNDAÇÃO SUDOESTINA DE COMBATE AO CÂNCER.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado assinar Convênio com a Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer, CGC/MF 02.233.550/0001-86, com sede em Pato Branco.

§ 1º. O Convênio citado no *caput* deste Artigo destina-se a contribuir para a construção do Hospital do Câncer do Sudoeste.

§ 2°. O valor da contribuição do Convênio é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais), de maio a dezembro de 1.999.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, aos trinta e um dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e nove.

PUBLICADO:

JORNAL D Caminho

EDIÇÃO: 081 PAG.

DATA 09.06.99

Cezário Engels Prefeito Municipa